



**Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso**
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

PROJETO DE LEI N° 023/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria: Poder Executivo.

Súmula: “Institui a Festa ServidorFest como evento oficial do Município de Nova Maringá/MT, e dá outras providências.”

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Nova Maringá/MT, a Festa ServidorFest, como evento oficial em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, celebrado em 28 de outubro.

Art. 2º A Festa ServidorFest deverá ocorrer anualmente no mês de outubro, em data a ser definida pelo Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária e administrativa.

Art. 3º O evento terá como objetivo:

I – valorizar e reconhecer a importância do servidor público municipal para o desenvolvimento da cidade;

II – promover a integração, confraternização e bem-estar dos servidores públicos municipais;

III – incentivar práticas de valorização do serviço público de qualidade e do espírito de coletividade.



Prefeitura Municipal de Nova Maringá

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 37.464.831/0001-24

Gestão 2025/2028

Art. 4º A Festa Servidor Fest passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Maringá/MT.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, por meio de decreto, visando à sua plena execução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Nova Maringá/MT, 02 de outubro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso**
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Nova Maringá/MT, a Festa **SERVIDORFEST** como evento oficial em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, celebrado anualmente em 28 de outubro.

O servidor público municipal é peça fundamental na prestação de serviços à população e no desenvolvimento da cidade. Sua atuação diária garante o funcionamento das políticas públicas, assegurando saúde, educação, assistência social, infraestrutura e demais áreas essenciais à coletividade.

A criação da ServidorFest tem como objetivo valorizar, reconhecer e homenagear todos os servidores municipais, promovendo a integração, o fortalecimento de vínculos e o espírito de coletividade, além de oferecer um momento de lazer e confraternização.

O evento será realizado anualmente no mês de outubro, em data definida pelo Poder Executivo, de forma a assegurar sua organização e viabilidade, sempre observando as possibilidades orçamentárias do Município.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei não apenas cria um evento oficial, mas também consolida uma política de valorização dos servidores públicos, reconhecendo sua importância e incentivando o comprometimento com a qualidade dos serviços prestados à comunidade.





Prefeitura Municipal de Nova Maringá

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 37.464.831/0001-24

Gestão 2025/2028

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposição, convictos de que sua aprovação representará um avanço na valorização do funcionalismo público municipal.

Gabinete da Prefeita, Nova Maringá/MT, 02 de outubro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal